

EDITAL Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA IFRO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº _____ da Inscrição (Preenchido pelo IFRO)

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

Nome do Candidato:		
Nome da Mãe:		
Sexo:	Data de Nascimento:	
Registro Geral (RG):		
Nº	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:	Telefone ()	
E-mail:		
Endereço:		
Cargo pretendido: Professor Substituto		
Área: Administração () Filosofia () Mecânica ()		
Carga Horária de Trabalho Semanal: 40 horas		
Vilhena/RO, _____ de fevereiro de 2019.		
_____ Assinatura do Candidato		
ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Nº da Inscrição ____ (Preenchido pelo IFRO)		
Nome do candidato: _____ CPF: ____ . ____ . ____ - ____		
Professor Substituto - Administração () Filosofia () Mecânica ()		
Vilhena /RO, _____ de Fevereiro de 2019.		
_____ Servidor Responsável pela Inscrição/ Mat. Siape:		

EDITAL Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II
CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

I- DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:	07- ESTADO CIVIL:	
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:
CARGO: Professor Substituto		

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

--

2 – TÍTULOS DE PÓS-

GRADUAÇÃO

DOUTORADO/INSTITUIÇÃO

MESTRADO/INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

III- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

EDITAL Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco anos, o tempo de docência.

--

IV- CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Vilhena - RO, ____ de fevereiro de 2019.

Assinatura

EDITAL Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
E-mail:	Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 03, de 23 de Janeiro de 2019, e Decreto Federal nº 3.298/99. Vilhena/RO, _____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado ____/2019 do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

<input type="checkbox"/> Prova com Ledor
<input type="checkbox"/> Prova com Transcritor
<input type="checkbox"/> Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
<input type="checkbox"/> Realização da Prova em Andar Térreo
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Outros (detalhar)

Vilhena/RO, ____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor? () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta
Você se declara Negro? () SIM () NÃO

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus Vilhena*, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 04, de 14 de fevereiro de 2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Vilhena/RO, _____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

NOME	
CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	
FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Vilhena regido pelo Edital nº04/2019.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

Vilhena - RO, ___ de fevereiro de 2019.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
ANEXO VIII
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data	Local
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	15/02/2019	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
Período de inscrição	15/02 a 20/02/2019	CGP do IFRO Campus Vilhena, em dias úteis
Homologação das inscrições	21/02/2019	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	22/02/2019	Enviar por e-mail - processoseletivo.vha@ifro.edu.br
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	25/02/2019	Resposta por e-mail
Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	25/02/2019	www.ifro.edu.br
Realização da Prova de Desempenho Didático e entrega das provas de título	26/02/2019	IFRO Campus Vilhena
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	28/02/2019	www.ifro.edu.br
Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	01/03/2019	Enviar por e-mail - processoseletivo.vha@ifro.edu.br
Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	07/03/2019	Resposta por e-mail
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	à informar	
Período de realização da Heteroidentificação	à informar	
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	à informar	
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	à informar	
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	à informar	
Homologação do Resultado Final	14/03/2019	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br

EDITAL Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

**ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO**

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº XXX/201X, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUSXXXXXXXXXX E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXPARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista **Descrever o afastamento que gerou a contratação** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **XXXXXXXXXX**, nos termos do inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUSXXXXXXXXXX, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, nºXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXXX, XXXXX-RO, Cep 76.900-730, CNPJ nº 10.817.343/0002-88, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **XXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXX.XXX, SSP/RO, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), casado(a), residente à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX/RO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXXXXXXX XXX/XX, C.P.F. XXX.XXX.XXX-XX, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), **área XXXXXX**, acima qualificado (a), obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUSXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato compreenderá o período de **XX/XX/XX a XX/X/XXXX**, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

CLÁUSULA QUARTA

Como retribuição aos serviços prestados por **XX horas semanais de trabalho**, o(a) profissional receberá a remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que o(a) mesmo(a) apresentou o título de **XXXXXXXXXXXXXX** em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O IFRO/Campus XXXXXXXXXXXXXXXX fornecerá ao(a) Professor(a) Substituto ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) contratado(a) não poderá: receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

EDITAL Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do (a) contratado(a), devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO

A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA NONA

O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá desconto de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXX-RO, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral do Campus xxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXX CPF:
XXX.XXX.XXX-XX
Professor Substituto